



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femaneet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

EDITAL Nº 31/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO Nº 65/2019

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2019, de 10 de Outubro de 2019, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**, para a contratação, por empreitada global, das obras de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do município, conforme projeto completo existente, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min** do dia **29 de Outubro de 2019**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, nº 550, na cidade de Platina, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

1.1 A presente Licitação destina-se a colher propostas para obras, por empreitada global, de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo.

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar da presente TOMADA DE PREÇOS deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, **(artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93)**, devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 Documentos relativos a habilitação jurídica consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:

2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Disposições:

2.4

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.4.1.

Deverão ser apresentadas também dentro do envelope documentos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo I); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (Anexo II); e, Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo III).

2.5.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

2.6.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.6.1.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, fica automaticamente renunciado o direito de recursos para a fase de habilitação ou

MZB



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.7.

É vedada a participação na licitação, proponente ou firma:

2.7.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.7.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.7.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (Anexo IV).

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4-

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

4.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso, deverá ser apresentado o Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

4.2 Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não exigidos valores mínimos e máximos.

OBS: Serão considerados para fins de qualificação técnica a execução de obras de recapeamento asfáltico.

5-

DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, Nº 550
PLATINA – SP;

e, a indicação: “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA”, e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

OBS 1:- As propostas poderão ser apresentadas conjuntamente ou individualmente. Se apresentadas individualmente, poderão ser entregues em um único envelope bem como em envelope separado.

As propostas deverão conter:

5.1.

MENOR PREÇO GLOBAL expresso em moeda corrente.

5.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

Handwritten signature or initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo Federal, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

7- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, após a assinatura do contrato, e emissão da ordem de início de serviço.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Executivo

Unidade: Orçamentária 02.09 Departamento de Obras e Serviços

Unidade Executora: 02.09.01 Logradouros

Programa: 154510027.1027000 Recapeamento Asfáltico nas Ruas João de Souza Martins e Outras

4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações

3146 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 100.0048 Recapeamento Asfáltico

3045 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

9- DO JULGAMENTO (Art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus efeitos jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

10- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

11- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

11.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por 365 dias ou até o efetivo término da obra.

11.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

13.1.

Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

13.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

13.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

13.4.

Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

13.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

13.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

13.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

13.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

13.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

13.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

1020



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

13.11.

A Gestão e Fiscalização do futuro contrato será realizada pelos gestores designados nos autos da Portaria nº141/2019.

13.12.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

13.13.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 09 de Outubro de 2019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL

Platina

Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº ____/2019, da Prefeitura do Município de Platina, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº

WZJ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº ____/2019, Tomada de Preço nº ____/2019, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da Lei 8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Referência: Tomada de Preços nº ____/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Platina, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº ____/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº

Assel



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2019

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa _____”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS N° __/2019.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezoito(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE PLATINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ n° 44.543.999/0001-90, com endereço à Rua João de Souza Martins, n° 550, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão WAGNER ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.601.389-X e do CPF n° 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n° 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo e do outro lado a empresa _____, com sede à Rua/Av ____ n° ____, na cidade de ____, Estado de ____, CNPJ n° ____, representada pelo Senhor ____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N° ____/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a assinatura do mesmo e emissão da ordem de início, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

NRD



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 Executivo

Unidade: Orçamentária 02.09 Departamento de Obras e Serviços

Unidade Executora: 02.09.01 Logradouros

Programa: 154510027.1027000 Recapeamento Asfáltico nas Ruas João de Souza Martins e Outras

4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações

3146 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 100.0048 Recapeamento Asfáltico

3045 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o término da Obra.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressaltado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, ____ de ____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO VI

(DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA)

Handwritten signature

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

| Nº do Evento | Título dos Eventos |
|--------------|--------------------|
|--------------|--------------------|

| | |
|-----|------------------------|
| 1 | Administração Local |
| F 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES |
| F 3 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO |
| F 4 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA |
| F 5 | 0 |
| 6 | 0 |
| 7 | 0 |
| 8 | 0 |
| 9 | 0 |
| 10 | 0 |
| 11 | 0 |
| 12 | 0 |
| 13 | 0 |
| 14 | 0 |
| 15 | 0 |
| 16 | 0 |
| 17 | 0 |
| 18 | 0 |
| 19 | 0 |
| 20 | 0 |
| 21 | 0 |
| 22 | 0 |
| 23 | 0 |
| 24 | 0 |
| 25 | 0 |
| 26 | 0 |
| 27 | 0 |
| 28 | 0 |
| 29 | 0 |
| 30 | 0 |
| 31 | 0 |
| 32 | 0 |
| 33 | 0 |
| 34 | 0 |
| 35 | 0 |
| 36 | 0 |
| 37 | 0 |
| 38 | 0 |
| 39 | 0 |
| 40 | 0 |
| 41 | 0 |
| 42 | 0 |
| 43 | 0 |
| 44 | 0 |
| 45 | 0 |
| 46 | 0 |
| 47 | 0 |
| 48 | 0 |
| 49 | 0 |
| 50 | 0 |

| RUA JOAO DE SOUZA MARTINS | RUA FRANCISCO ASSIS | RUA DOUTOR MILTON | RUA SEBASTIAO MOREIRA DA RUA DOS TRABALHADORES RUAIS | RUA MIGUEL LOPES | RUA JOAO DE SOUZA MARTINS | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---------------------------|---------------------|-------------------|--|------------------|---------------------------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|---------------------------|---------------------|-------------------|--|------------------|---------------------------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Handwritten signature and date: 1/1 - 20



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043077-96 | Nº SICONV 849520 | PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE PLATINA | APELIDO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 09/19 | 10/19 | 11/19 | 12/19 | 01/20 | 02/20 | 03/20 | 04/20 | 05/20 | 06/20 | 07/20 | 08/20 |
| 1. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS UR | 26.560,71 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| | | | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | |
| 2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS UR | 282.043,26 | % Período: | 31,32% | 36,67% | 32,02% | | | | | | | | | |
| 2.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.844,67 | % Período: | 57,33% | 14,33% | 28,33% | | | | | | | | | |
| 2.2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 259.595,33 | % Período: | 33,62% | 39,74% | 26,65% | | | | | | | | | |
| 2.3. | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 20.603,26 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 308.603,97 | | | | %: | 37,23% | 33,51% | 29,26% | | | | | | | | |
| | | | | Repasso: | 94.126,15 | 80.997,27 | 70.726,58 | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 20.757,82 | 22.419,51 | 19.576,64 | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 114.883,98 | 103.416,77 | 90.303,22 | | | | | | | | |
| | | | | %: | 37,23% | 70,74% | 100,00% | | | | | | | | |
| | | | | Repasso: | 94.126,15 | 175.123,42 | 245.850,00 | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 20.757,82 | 43.177,33 | 62.753,97 | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 114.883,98 | 218.300,75 | 308.603,97 | | | | | | | | |

PLATINA/SP

Local

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Data

Daniilo Bernardes Lourenço

Responsável Técnico

Nome: DANILO BERNARDS LOURENÇO

CREA/CAU: 5061925265/SP

ART/RRT: 28027230191019757

Nº OPERAÇÃO
1043077-96

Nº SICONV
849520

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLATINA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central | AC | 4,00% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,10% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,22% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PLATINA/SP
Local

quinta-feira, 15 de agosto de 2019
Data



Responsável Técnico
Nome: DANILO BERNARDES LOURENÇO
CREA/CAU: 5061925265/SP
ART/RRT: 28027230191019757



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

Nº SICONV
849520

Nº OPERAÇÃO
1043077-96

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLATINA

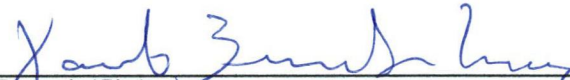
FRENTES DE OBRA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|--|---|---------|------------|--|
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | | |
| 2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | - | |
| 2.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | - | |
| 2.1.1. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,0 M, ALT. 2,50 M, COM SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEMDIVISÓRIAS | MÊS | 3,00 | 03 MESES - TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA |
| 2.2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | - | |
| 2.2.1. | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M² | 6.071,99 | IGUAL A ÁREA A RECAPEAR |
| 2.2.2. | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M² | 6.071,99 | IGUAL A ÁREA A RECAPEAR |
| 2.2.3. | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 66,79 | 0,0005 X Arecape X Ddistância de Transporte |
| 2.2.4. | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M³ | 182,15 | Arecape x espessura do recape |
| 2.2.5. | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 1.220,46 | 0,0005 X Arecape X Ddistância de Transporte |
| 2.2.6. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M³XKM | 4.809,02 | Arecape x espessura do rolamento x D distância de trasporte x Yempolamento |
| 2.2.7. | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M³ | 218,60 | Área de Recape x Eespessura do recape x F empolamento |
| 2.3. | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | - | |
| 2.3.1. | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M² | 407,58 | CONFORME PROJETO |
| 2.3.2. | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M² | 11,35 | CONFORME PROJETO |
| 2.3.3. | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UNIDADE | 10,00 | CONFORME PROJETO |
| 2.3.4. | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 65,10 | CONFORME PROJETO |
| 2.4. | 0 | | - | |

| Agrupador de Eventos | RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS | RUA FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA |
|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| | 1 | 2 |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | 110.884,20 | 23.990,79 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,43 | 0,43 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 2.412,51 | 501,06 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 2.412,51 | 501,06 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 26,54 | 5,51 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 72,38 | 15,03 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 484,91 | 100,71 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 1.910,71 | 396,84 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 86,85 | 18,04 |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 173,76 | 42,87 |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 4,13 | 1,25 |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 2,00 | 1,00 |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 18,90 | 8,40 |

PLATINA/SP
Local

quinta-feira, 15 de agosto de 2019
Data


Responsável Técnico
Nome: DANILO BERNARDES LOURENÇO
CREA/CAU: 5061925265/SP
ART/RRT: 28027230191019757

| | | | |
|---|---------------------|---------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | Nº SICONV 849520 | Nº OPERAÇÃO 1043077-96 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLATINA |
|---|---------------------|---------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | RUA DOUTOR MILTON GONDIM PYLES | RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA | RUA DOS TRABALHADORES RURAIS | RUA MIGUEL LOPES MONTES | RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS | | |
|--|---|---------|------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------|---|--|
| | | | | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | | |
| 2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | - | 22.793,70 | 27.870,74 | 22.444,57 | 51.958,07 | 22.121,19 | | |
| 2.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | - | | | | | | | |
| 2.1.1. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,0 M, ALT. 2,50 M, COM SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEMDIVISÓRIAS | MÊS | 3,00 | 0,43 | 0,43 | 0,43 | 0,42 | 0,43 | | |
| 2.2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | - | | | | | | | |
| 2.2.1. | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M² | 6.071,99 | 484,79 | 575,43 | 480,22 | 1.159,72 | 458,26 | | |
| 2.2.2. | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M² | 6.071,99 | 484,79 | 575,43 | 480,22 | 1.159,72 | 458,26 | | |
| 2.2.3. | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 66,79 | 5,33 | 6,33 | 5,28 | 12,76 | 5,04 | | |
| 2.2.4. | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M³ | 182,15 | 14,54 | 17,26 | 14,40 | 34,79 | 13,75 | | |
| 2.2.5. | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 1.220,46 | 97,44 | 115,66 | 96,53 | 233,10 | 92,11 | | |
| 2.2.6. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M³XKM | 4.809,02 | 383,95 | 455,74 | 380,34 | 918,50 | 362,94 | | |
| 2.2.7. | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M³ | 218,60 | 17,45 | 20,72 | 17,29 | 41,75 | 16,50 | | |
| 2.3. | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | - | | | | | | | |
| 2.3.1. | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M² | 407,58 | 39,70 | 51,41 | 19,79 | 43,06 | 36,99 | | |
| 2.3.2. | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M² | 11,35 | 1,18 | 1,84 | 0,59 | 1,18 | 1,18 | | |
| 2.3.3. | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UNIDADE | 10,00 | | 1,00 | 3,00 | 1,00 | 2,00 | | |
| 2.3.4. | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 65,10 | 4,20 | 10,50 | 8,40 | 6,30 | 8,40 | | |
| 2.4. | 0 | | - | | | | | | | |

PLATINA/SP
Local

quinta-feira, 15 de agosto de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: DANILLO BERNARDES LOURENÇO
CREA/CAU: 5061925265/SP
ART/RRT: 28027230191019757

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

Nº SICONV
849520


Nº OPERAÇÃO
1043077-96

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLATINA

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---------|------------|
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | |
| 2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | - |
| 2.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | - |
| 2.1.1. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,0 M, ALT. 2,50 M, COM SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEMDIVISÓRIAS | MÊS | 3,00 |
| 2.2. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | - |
| 2.2.1. | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M² | 6.071,99 |
| 2.2.2. | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M² | 6.071,99 |
| 2.2.3. | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 66,79 |
| 2.2.4. | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M³ | 182,15 |
| 2.2.5. | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 1.220,46 |
| 2.2.6. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M³XKM | 4.809,02 |
| 2.2.7. | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M³ | 218,60 |
| 2.3. | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | - |
| 2.3.1. | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M² | 407,58 |
| 2.3.2. | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M² | 11,35 |
| 2.3.3. | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UNIDADE | 10,00 |
| 2.3.4. | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 65,10 |
| 2.4. | 0 | | - |

PLATINA/SP
Local

quinta-feira, 15 de agosto de 2019
Data


Responsável Técnico
Nome: **DANILO BERNARDES LOURENÇO**
CREA/CAU: 5061925265/SP
ART/RRT: 28027230191019757



QCI - Quadro de Composição do Investimento

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1043077-96 | Nº SICONV 849520 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLATINA | MUNICÍPIO / UF PLATINA/SP | VALORES CONTRATADOS (R\$): | | |
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | RECURSO OGU | REPASSE 245.850,00 | CONTRAPARTIDA 62.753,97 | INVESTIMENTO 308.603,97 |

| | | |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Saldo a Reprogramar | Repasse (R\$) - | Contrapartida (R\$) - |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------------|

| Meta | Item de Investimento | Subitem de Investimento | Descrição da Meta | Situação | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº do CTEF | Repasse (R\$) | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|--------------|----------------------|-------------------------|--|------------|------------|-------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1. | Pavimentação | Recapamento de vias | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | Concluído | 653,04 | m² | 15/2018 | 24.950,30 | 1.610,41 | - | 26.560,71 |
| 2. | Pavimentação | Recapamento de vias | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | Em Análise | 6.071,99 | m² | LOTE 1 | 220.899,70 | 61.143,56 | - | 282.043,26 |
| TOTAL | | | | | | | | 245.850,00 (79,67%) | 62.753,97 (20,33%) | - (0,00%) | 308.603,97 (100,00%) |

Observações:

PLATINA/SP
Local

quinta-feira, 15 de agosto de 2019
Data

Representante Tomador
Nome: WAGNER ROBERTO DE LIMA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL DO RECAPEAMENTO: RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS (Trecho entre a Rua João Florêncio e Rua Adolpho Francisco Nogueira), **RUA ADOLPHO FRANCISCO NOGUEIRA** (Trecho entre a Rua João de Souza Martins e Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira), **RUA DOUTOR MILTON GONDIN PYLES** (Trecho entre a Rua Antônio Francisco Nogueira e Rua João Florêncio), **RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA** (Trecho entre a Araceu Dias Payão e Rua Ismael Benedito de Camargo), **RUA DOS TRABALHADORES RURAIS** (Trecho entre a Rua Vicente Severino da Costa e Rua Fernanda Medeiros), **RUA MIGUEL LOPES MONTES** (Trecho entre a Rua Doutor Vital Brasil e Rua Maria Felícia Gonçalves), **RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS** (Trecho entre a Rua Maria Felícia Gonçalves e Rua Salvino Antônio da Costa) e **RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS** (Trecho entre a Rua Salvino Antônio da Costa e Rua Doutor Vital Brasil)

ÁREA DE RECAPE: 6.071,99 m²

**MINISTÉRIO DAS CIDADES | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO |
PROPOSTA Nº 73634/2017 | CONTRATO SICONV Nº 849520/2017 | OPERAÇÃO
Nº 1043077-96/2017**

J.31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Agosto/2019

Sumário

| | |
|--|---|
| MEMORIAL DESCRITIVO..... | 1 |
| 1. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO..... | 4 |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 4 |
| 1.1.1. Locação de container..... | 4 |
| 1.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO..... | 4 |
| 1.2.1. Limpeza de superfície..... | 4 |
| 1.2.2. Pintura de ligação..... | 4 |
| 1.2.3. Construção de pavimento..... | 4 |
| 1.2.4. Transporte de material asfáltico..... | 4 |
| 1.2.5. Transporte de massa asfáltica..... | 5 |
| 1.2.6. Carga, manobras e descarga..... | 5 |
| 1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA..... | 5 |
| 1.3.1. Sinalização horizontal..... | 5 |
| 1.3.2. Fornecimento e implantação de placa de sinalização..... | 5 |
| 1.3.3. Placas de sinalização para identificação das ruas..... | 6 |
| 1.3.4. Tubo de aço galvanizado..... | 6 |

8.31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Serviços Iniciais

A contratada deverá visitar o local onde serão realizados a pavimentação e o recapeamento asfáltico, afim de eliminar qualquer dúvida quanto à localização das vias.

- A Prefeitura Municipal poderá:

- a) Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b) Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

- Segurança e Higiene do Trabalho

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967. (Consolidação das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/93 art. 70 e 71.

- Responsabilidade e garantia

- a) À Contratada caberá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer dano causado a Contratante.
- b) A Contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura as obras venham a causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover, às suas custas, defesa das intimações que venham a ser recebidas.
- c) A Contratada se obriga a fornecer todos os ensaios necessários referentes à fabricação do CBUQ, conforme as especificações do DNIT, a serem solicitadas pela fiscalização da municipalidade.

8-31



- Limpeza da Obra e retirada de Entulho

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar acúmulo de restos de materiais nas vias, devendo o material removido ser destinado em local conveniente, obedecendo às normas desta Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada a remoção, carga e transporte de todo entulho da obra.

1. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Locação de container

A estrutura de um container para resguardar materiais e ferramentas deverá ser prevista durante o tempo de duração da obra. Tal estrutura deverá conter as seções mínimas de 2,30 m de largura por 6,00 m de comprimento, altura de 2,50, e possuir sanitário, bem como escritório.

O container deverá ser em estrutura metálica e possuir fechaduras e trancas para resguardar sua integridade e do que constará armazenado.

1.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1.2.1. Limpeza de superfície

As vias a serem recapeadas deverão ser limpas com jato de pressão de ar e água para receberem o recapeamento asfáltico.

1.2.2. Pintura de ligação

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: Emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C.

1.2.3. Construção de pavimento

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente a ser empregado é o CAP 50-70 e a espessura da camada de rolamento em C.B.U.Q. será de 3,00 cm.

1.2.4. Transporte de material asfáltico

O transporte do material asfáltico será de responsabilidade da contratada, bem como o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

A distância de transporte da refinaria, situada no município de Paulínia/SP, até a usina, situada no município de Assis/SP, é de 402 km, conforme Web Rotas, sítio:

8.31



www.der.sp.gov.br.

1.2.5. Transporte de massa asfáltica

O transporte de massa asfáltica será de responsabilidade da contratada, bem como o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

A distância de transporte da usina, situada no município de Assis/SP, até a obra, situada no município de Platina/SP, é de 22 km, conforme Web Rotas, sítio: www.der.sp.gov.br.

1.2.6. Carga, manobras e descarga

Os caminhões para cargas, manobras e descarga da mistura betuminosa serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.3.1. Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será executada com tinta retro refletiva nos cruzamentos apresentados em Projeto, sendo composta por faixa de pedestre, linha de retenção, linha dupla contínua e texto de PARE, conforme Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

1.3.2. Fornecimento e implantação de placa de sinalização

A sinalização viária horizontal será complementada com sinalização vertical através de placas de regulamentação de PARE nos cruzamento apresentados em Projeto, conforme as dimensões recomendadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para Vias Urbanas de 0,35 m para os lados, 0,028 m para a orla branca interna e 0,014 m para a orla externa vermelha.



A sinalização viária horizontal das ondulações transversais será complementada com sinalização vertical através de placas de advertência nos trechos apresentados em Projeto, conforme as dimensões recomendadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para Vias Urbanas.

1.3.3. Placas de sinalização para identificação das ruas

A sinalização viária será complementada com sinalização vertical através de placas de identificação dos logradouros, com seção de 45 x 25 cm, que serão instaladas com suporte (placa mais tubo de aço galvanizado) ou sem suporte, sendo afixadas em postes de concreto já existentes, nos cruzamentos apresentados em Projeto.

1.3.4. Tubo de aço galvanizado

Os tubos em aço galvanizado serão para fixar as placas de identificação dos logradouros nos cruzamentos, as placas padrão R-1 (PARE) e placas de advertência, os quais deverão possuir diâmetro de 2", equivalente a 50 mm.

A instalação dos tubos deve seguir o especificado em Projeto.

Observação: A Contratada deverá fornecer todos os ensaios necessários referentes à fabricação do CBUQ, conforme as especificações do DNIT, mediante solicitações realizadas pela fiscalização da municipalidade.

Platina, 14 de Agosto de 2019.

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5/SP
ART/RRT: 28027230191019757



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL DO RECAPEAMENTO: RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS (Trecho entre a Rua João Florêncio e Rua Adolpho Francisco Nogueira), **RUA ADOLPHO FRANCISCO NOGUEIRA** (Trecho entre a Rua João de Souza Martins e Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira), **RUA DOUTOR MILTON GONDIN PYLES** (Trecho entre a Rua Antônio Francisco Nogueira e Rua João Florêncio), **RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA** (Trecho entre a Araceu Dias Payão e Rua Ismael Benedito de Camargo), **RUA DOS TRABALHADORES RURAIS** (Trecho entre a Rua Vicente Severino da Costa e Rua Fernanda Medeiros), **RUA MIGUEL LOPES MONTES** (Trecho entre a Rua Doutor Vital Brasil e Rua Maria Felícia Gonçalves), **RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS** (Trecho entre a Rua Maria Felícia Gonçalves e Rua Salvino Antônio da Costa) e **RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS** (Trecho entre a Rua Salvino Antônio da Costa e Rua Doutor Vital Brasil)

ÁREA DE RECAPE: 6.071,99 m²

**MINISTÉRIO DAS CIDADES | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO |
PROPOSTA Nº 73634/2017 | CONTRATO SICONV Nº 849520/2017 / OPERAÇÃO
Nº 1043077-96/2017**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Outubro/2017

Sumário

| | |
|---|---|
| MEMORIAL DE CÁLCULO | 1 |
| 1. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO..... | 3 |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 3 |
| 1.1.1. Locação de container | 3 |
| 1.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO..... | 3 |
| 1.2.1. Limpeza de superfície | 3 |
| 1.2.2. Pintura de ligação | 3 |
| 1.2.3. Construção de pavimento..... | 3 |
| 1.2.4. Transporte de material asfáltico | 3 |
| 1.2.6. Carga, manobras e descarga | 4 |
| 1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 4 |
| 1.3.1. Sinalização horizontal..... | 4 |
| 1.3.2. Fornecimento e implantação de placa de sinalização | 5 |
| 1.3.3. Placas de sinalização para identificação das ruas | 8 |
| 1.3.4. Tubo de aço galvanizado | 8 |

J-31



1. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Locação de container

A locação do container tem como objetivo o resguardo de materiais e ferramentas, do qual deverá ser previsto durante toda a duração da obra, de **03 (três) meses**.

1.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1.2.1. Limpeza de superfície

O total de vias a recapear é de 6.071,99 metros quadrados, conforme Projeto. Sendo assim, a área de limpeza de superfície será de **6.071,99 m²**.

1.2.2. Pintura de ligação

O total de vias a recapear é de 6.071,99 metros quadrados, conforme Projeto. Sendo assim, a área de pintura de ligação é de **6.071,99 m²**.

1.2.3. Construção de pavimento

Tem-se que a área a recapear é de 6.071,99 m² e a espessura da camada de rolamento será de 3,00 cm. Sendo assim, o volume de pavimento a ser aplicado nas vias é de:

$$\begin{aligned} V &= A_{\text{recape}} \cdot e_{\text{espessura do recape}} \\ V &= 6.071,99 \cdot 0,03 \\ V &= \mathbf{182,15 m^3} \end{aligned}$$

1.2.4. Transporte de material asfáltico

O transporte do material asfáltico será realizado através de caminhões, uma vez que a refinaria mais próxima da usina, situada no município de Assis/SP, encontra-se a 402 km da mesma, situada no município de Paulínia/SP. Sendo assim, o transporte calculado em unidade de T/km é de:

$$\text{Transporte} = 0,0005 \cdot A_{\text{recapeamento}} \cdot D_{\text{distância de transporte}}$$



$$\text{Transporte} = 0,0005 \cdot 6.071,99 \cdot 402$$

$$\text{Transporte} = 1.220,46 \text{ T/km}$$

1.2.5. Transporte de massa asfáltica

O transporte de massa asfáltica será realizado através de caminhões do tipo basculante, uma vez que a usina mais próxima da obra, situada no município de Platina/SP, encontra-se a 22 km da mesma, situada no município de Assis/SP. Para o transporte da massa asfáltica foi considerado coeficiente de empolamento de 1,20. Sendo assim, o transporte calculado em unidade de m³/km é de:

$$\text{Transporte} = A_{\text{recapeamento}} \cdot e_{\text{rolamento}} \cdot D_{\text{distância de transporte}} \cdot \gamma_{\text{empolamento}}$$

$$\text{Transporte} = 6.071,99 \cdot 0,03 \cdot 22 \cdot 1,20$$

$$\text{Transporte} = 4.809,02 \text{ m}^3/\text{km}$$

1.2.6. Carga, manobras e descarga

O volume de massa asfáltica que será lançada sobre o pavimento, incluindo o fator de empolamento de 1,20, é de:

$$V = A_{\text{recape}} \cdot e_{\text{espessura do recape}} \cdot f_{\text{empolamento}}$$

$$V = 6.071,99 \cdot 0,03 \cdot 1,20$$

$$V = 218,60 \text{ m}^3$$

1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.3.1. Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será executada nos cruzamentos apresentados em Projeto, seguindo as especificações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

Y. 31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Faixa de Pedestre: Será executada em toda largura da via e sua seção será de 0,30 m de largura por 3,00 m de extensão.
- Faixa de Retenção: Será executada na metade da largura da via e sua largura será de 0,30 m.
- Escrita PARE: Será executada na metade da largura da via e sua altura será de 1,60 m.
- Faixa Dupla Contínua: Terá extensão de 15,00 m e largura de 0,10 m. Serão executadas duas faixas dupla contínua.
- Nas lombadas: Marcas com largura de 0,25 m, espaçadas de, no máximo, 0,50 m alternadamente sobre o obstáculo.

Conforme Projeto, abaixo segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações horizontais.

Tabela 1: Sinalização Viária Horizontal

| RELAÇÃO DE RUAS | Local da Sinalização na via | Faixa de Pedestre | Faixa de Retenção | Escrita PARE | Faixa Dupla Contínua | Pintura de Obstáculo | Subtotal (m²) |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------|
| Rua dos Trabalhadores Rurais | Início | 12*0,30*3 A= 10,80 m² | 0,30*3,44 A= 1,03 m² | 3,10*1,60 A= 4,96 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 19,79 |
| Rua João de Souza Martins | Início | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,85 A= 1,16 m² | 3,47*1,60 A= 5,55 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,41 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,85 A= 1,16 m² | 3,47*1,60 A= 5,55 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,41 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,92 A= 1,18 m² | 3,58*1,60 A= 5,73 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,60 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,92 A= 1,18 m² | 3,58*1,60 A= 5,73 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,60 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,99 A= 1,20 m² | 3,59*1,60 A= 5,74 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,64 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,99 A= 1,20 m² | 3,64*1,60 A= 5,82 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,72 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,98 A= 1,19 m² | 3,65*1,60 A= 5,84 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,73 |
| | Fim | 14*0,30*3 A= 12,60 m² | 0,30*4,00 A= 1,20 m² | 3,65*1,60 A= 5,84 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 22,64 |
| Rua Adolpho Francisco Nogueira | Início | 11*0,30*3 A= 9,90 m² | 0,30*3,44 A= 1,03 m² | 3,05*1,60 A= 4,88 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 18,81 |
| | Meio | | | | | 9*0,25*1,87 A= 4,21 m² | 4,21 |
| | Fim | 12*0,30*3 A= 10,80 m² | 0,30*3,47 A= 1,04 m² | 3,13*1,60 A= 5,01 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 19,85 |
| Rua Doutor Milton Gondin Pyles | Início | 12*0,30*3 A= 10,80 m² | 0,30*3,46 A= 1,04 m² | 3,13*1,60 A= 5,01 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 19,85 |
| | Fim | 12*0,30*3 A= 10,80 m² | 0,30*3,49 A= 1,05 m² | 3,13*1,60 A= 5,01 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 19,86 |
| Rua Sebastião Moreira da Rocha | Início | 14*0,30*3 A= 12,60 m² | 0,30*4,19 A= 1,26 m² | 3,83*1,60 A= 6,13 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 22,99 |
| | Meio | | | | | 11*0,25*1,98 A= 5,45 m² | 5,45 |
| | Fim | 14*0,30*3 A= 12,60 m² | 0,30*4,22 A= 1,27 m² | 3,82*1,60 A= 6,11 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 22,98 |
| Rua João de Souza Martins | Início | 11*0,30*3 A= 9,90 m² | 0,30*3,23 A= 0,97 m² | 2,89*1,60 A= 4,62 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 18,49 |
| | Fim | 11*0,30*3 A= 9,90 m² | 0,30*3,25 A= 0,98 m² | 2,89*1,60 A= 4,62 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 18,50 |
| Rua Miguel Lopes Montes | Início | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,89 A= 1,17 m² | 3,56*1,60 A= 5,70 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,56 |
| | Meio | 13*0,30*3 A= 11,70 m² | 0,30*3,89 A= 1,17 m² | 3,52*1,60 A= 5,63 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 21,50 |
| | Fim | | | | | | 0,00 |
| Rua João de Souza Martins | Início | 11*0,30*3 A= 9,90 m² | 0,30*3,31 A= 0,99 m² | 3,00*1,60 A= 4,80 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 18,69 |
| | Fim | 11*0,30*3 A= 9,90 m² | 0,30*3,31 A= 0,99 m² | 2,93*1,60 A= 4,69 m² | 2*0,10*15,00 A= 3,00 m² | | 18,58 |

TOTAL (m²): 444,86

1.3.2. Fornecimento e implantação de placa de sinalização

8-31

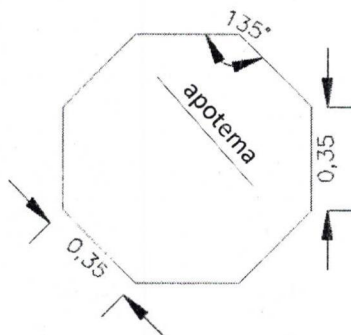


A sinalização vertical através de placas de regulamentação R-1 (PARE) e de advertência A-18 (Saliência ou Lombada) será executada nos cruzamentos apresentados em Projeto. Abaixo, segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações.

Tabela 2: Relação de placas de regulamentação e advertência

| RELAÇÃO DE RUAS | A (m²) - Recape | Placa PARE | Placa A18 Obstáculo |
|--------------------------------|-----------------|------------|---------------------|
| Rua dos Trabalhadores Rurais | 1.133,26 | 1,00 | |
| Rua João de Souza Martins | 2.412,51 | 7,00 | |
| Rua Adolpho Francisco Nogueira | 501,06 | 1,00 | 2,00 |
| Rua Doutor Milton Gondin Pyles | 484,79 | 2,00 | |
| Rua Sebastião Moreira da Rocha | 575,43 | 2,00 | 2,00 |
| Rua João de Souza Martins | 458,26 | 2,00 | |
| Rua Miguel Lopes Montes | 1.159,72 | 2,00 | |
| Rua João de Souza Martins | 464,16 | 2,00 | |
| | 7.189,19 | 19,00 | 4,00 |

As placas R-1 (PARE), possuem seção octogonal e seção de:



$$A_{\text{Octógono}} = 4 \cdot L \cdot \text{apotema}$$

O apotema é:

$$\text{tg} \left(\frac{45^\circ}{2} \right) = \frac{0,35/2}{\text{apotema}}$$

$$\text{apotema} = \frac{0,35/2}{\text{tg} \left(\frac{45^\circ}{2} \right)}$$

J-32



$$\text{apotema} = \frac{0,35/2}{\text{tg}(22,5^\circ)}$$

$$\text{apotema} = \frac{0,175}{0,4142}$$

$$\text{apotema} = 0,4225 \text{ m}$$

Sendo assim, temos que a área do octógono é de:

$$A_{\text{octógono}} = 4 \cdot L \cdot \text{apotema}$$

$$A_{\text{octógono}} = 4 \cdot 0,35 \cdot 0,4225$$

$$A = 0,59 \text{ m}^2$$

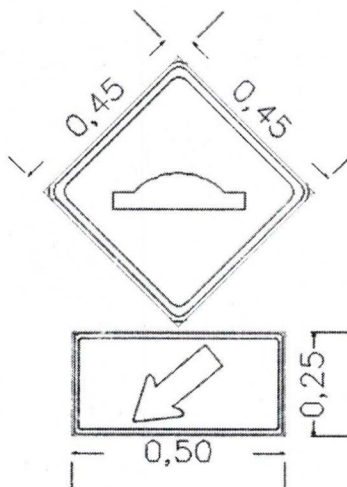
Conforme Tabela 2, tem-se que o total de placas R-1 (PARE) é de 19 unidades, sendo assim área total será de:

$$A_{R-1} = A_{\text{octógono}} \cdot n_{\text{quantidade de placas}}$$

$$A_{R-1} = 0,59 \cdot 19$$

$$A_{R-1} = 11,21 \text{ m}^2$$

Já as placas de advertência A-18 (Saliência ou Lombada) com seta será executada próxima às lombadas existentes nas vias, conforme apresentado em Projeto. Sendo assim, as áreas do quadrado e do retângulo referentes à placa A-18 somam no total:



$$A_{A-18} = A_{\text{quadrado}} + A_{\text{retângulo}}$$

8-32



$$\begin{aligned}A_{A-18} &= [(b \cdot b) + (b \cdot h)] \cdot n_{placas} \\A_{A-18} &= [(0,45 \cdot 0,45) + (0,50 \cdot 0,25)] \cdot 4 \\A_{A-18} &= [(0,20) + (0,13)] \cdot 4 \\A_{A-18} &= [0,33] \cdot 4 \\A_{A-18} &= 1,32 \text{ m}^2\end{aligned}$$

Logo, a área total de sinalização vertical com as placas padrão R-1 (PARE) e A-18 (Saliência ou Lombada) com seta é de **12,53 m²** (11,21 + 1,32).

1.3.3. Placas de sinalização para identificação das ruas

A sinalização vertical através de placas de identificação de logradouros serão instaladas com suporte (tudo de aço galvanizado), conforme cruzamentos indicados em Projeto. Sendo assim, o total de placas para identificação das ruas a serem instaladas é de **12 placas**.

1.3.4. Tubo de aço galvanizado


A sinalização vertical através de placas de regulamentação, advertência e de identificação de logradouros serão instaladas em tubos de aço galvanizado nos cruzamentos apresentados em Projeto.

Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a altura livre entre a borda inferior da placa e a via deve estar entre 2,00 m e 2,50 m, sendo adotada uma altura de 2,10 m.

Sendo assim, serão instalados 12 suportes metálicos para fixação das placas de identificação dos nomes das ruas, dos quais resultam em uma extensão de:

$$\begin{aligned}L &= H_{\text{tubo de aço}} \cdot n_{\text{quantidade de todos instalados}} \\L &= 2,10 \cdot 12 \\L &= \mathbf{25,20 \text{ m}}\end{aligned}$$

Platina, 14 de Agosto de 2019.


Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5/SP
ART/RRT: 28027230191019757



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL DO RECAPEAMENTO: RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS (Trecho entre a Rua João Florêncio e Rua Adolpho Francisco Nogueira), **RUA ADOLPHO FRANCISCO NOGUEIRA** (Trecho entre a Rua João de Souza Martins e Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira), **RUA DOUTOR MILTON GONDIN PYLES** (Trecho entre a Rua Antônio Francisco Nogueira e Rua João Florêncio), **RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA** (Trecho entre a Araceu Dias Payão e Rua Ismael Benedito de Camargo), **RUA DOS TRABALHADORES RURAIS** (Trecho entre a Rua Vicente Severino da Costa e Rua Fernanda Medeiros), **RUA MIGUEL LOPES MONTES** (Trecho entre a Rua Doutor Vital Brasil e Rua Maria Felícia Gonçalves), **RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS** (Trecho entre a Rua Maria Felícia Gonçalves e Rua Salvino Antônio da Costa) e **RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS** (Trecho entre a Rua Salvino Antônio da Costa e Rua Doutor Vital Brasil)

ÁREA DE RECAPE: 6.071,99 m²

MINISTÉRIO DAS CIDADES | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO | PROPOSTA N° 73634/2017 | CONTRATO SICONV N° 849520/2017 | OPERAÇÃO N° 1043077-96/2017

Agosto/2019



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1. Justificativa

É ambicionada pela municipalidade a reprogramação da obra de recapeamento asfáltico em vias urbanas, objeto do Contrato de Repasse nº849520/2017. A referida obra foi licitada pelo Processo de Tomada de Preços nº03/2018, o qual foi consagrada vencedora do certame a empresa J.P. Construtora e Serviços Eireli – ME, pelo Valor Global de R\$ 261.718,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

A empresa contratada executou no mês de fevereiro de 2019, um total de 653,04 m² de recapeamento asfáltico, e foram medidos e pagos os valores de R\$ 26.560,71 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Na data de 04 de Junho de 2019, empresa contratada solicitou a rescisão amigável do contrato, tendo em vista que houve uma defasagem enorme do preços devido à demora para emissão de Ordem de Início de Serviços, e que não se via mais em condições financeiras de executar o restante da obra.

Face ao exposto, em 25 de Junho de 2019, foi realizado Termo de Rescisão ao Contrato nº15/2018.

Diante da rescisão do contrato com a empresa, e tendo em vista a necessidade da realização de nova licitação, foi realizada a reprogramação da obra, de forma a estabelecer o equilíbrio econômico financeiro, pois do ano de 2017 quando foi realizado o orçamento para o ano de 2019 passou-se muito tempo, o que pode gerar uma variação dos custos para execução da obra e defasagem dos preços.

2. Relatório Fotográfico

As ilustrações abaixo permitem verificar as condições atuais das vias a serem contempladas com os serviços de Recapeamento Asfáltico.

Trecho da Rua dos Trabalhadores Rurais que compreende aos 653,04 m² de recapeamento asfáltico já executados, trecho compreendido entre as vias Rua Vicente Severino da Costa e a Avenida Paulo Ferreira de Lima

Y. 32



Prefeitura Municipal de Platina

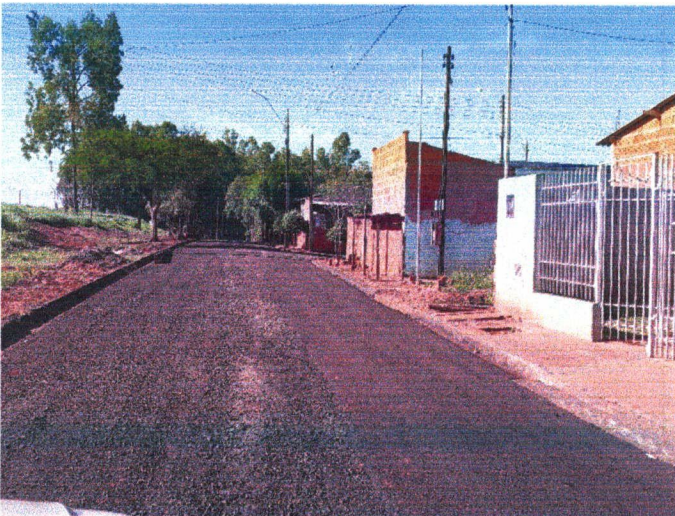
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Y. 31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua dos Trabalhadores Rurais, trecho compreendido entre as vias Rua Fernanda Medeiros e Rua Vicente Severino da Costa



831



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

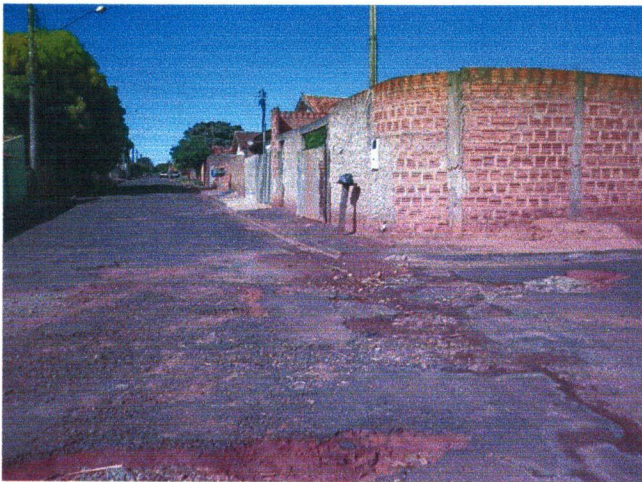


site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua João de Souza Martins, trecho compreendido entre as vias Rua Doutor Vital Brasil e Rua Salvino Antonio da Costa



Y-32



Prefeitura Municipal de Platina

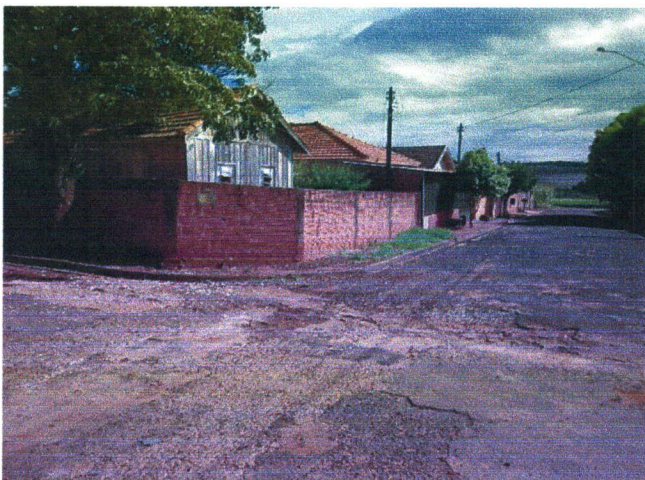
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua Adolpho Francisco Nogueira, trecho compreendido entre as vias Rua João de Souza Martins e Rua Prefeito

Nestor de Souza Pereira



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

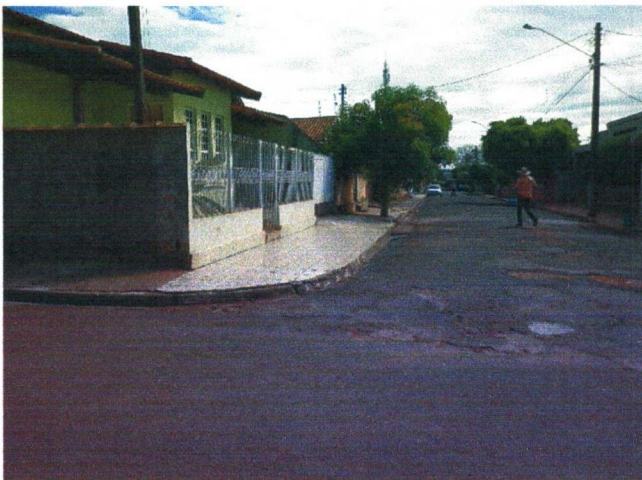


site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua Doutor Milton Gondin Pylles, trecho compreendido entre as vias Rua Antonio Francisco Nogueira e Rua João Florencio



8.31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua Sebastião Moreira da Rocha, trecho compreendido entre as vias Rua Araceu Dias Payão e Rua Ismael

Benedito Camargo

Y. 31



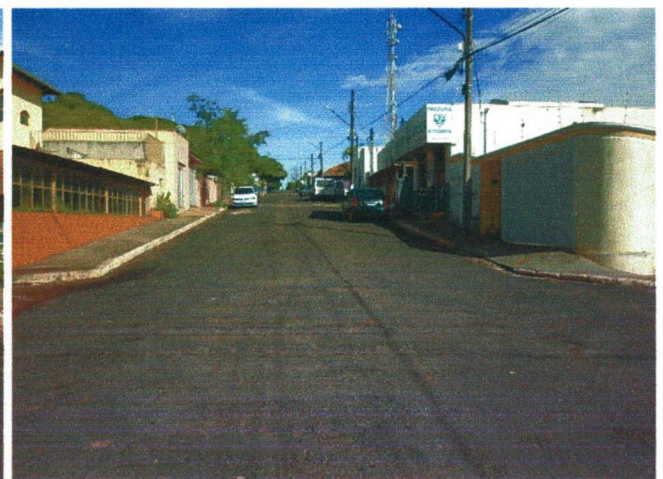
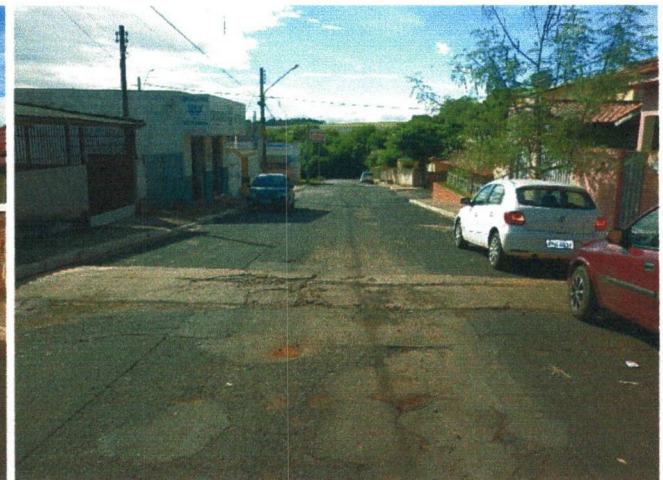
Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Y. 26



Prefeitura Municipal de Platina

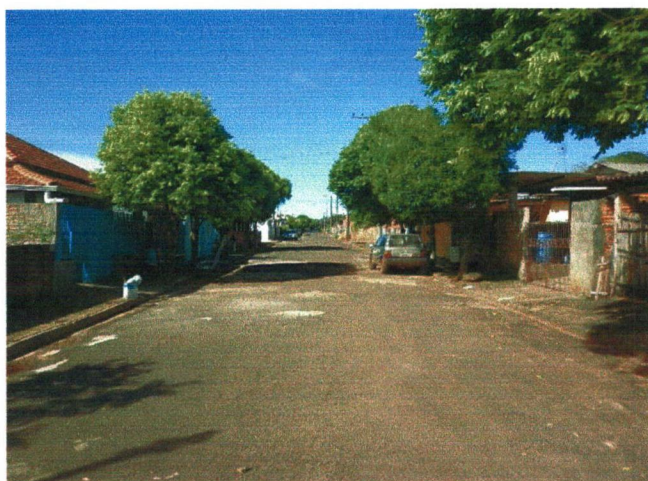
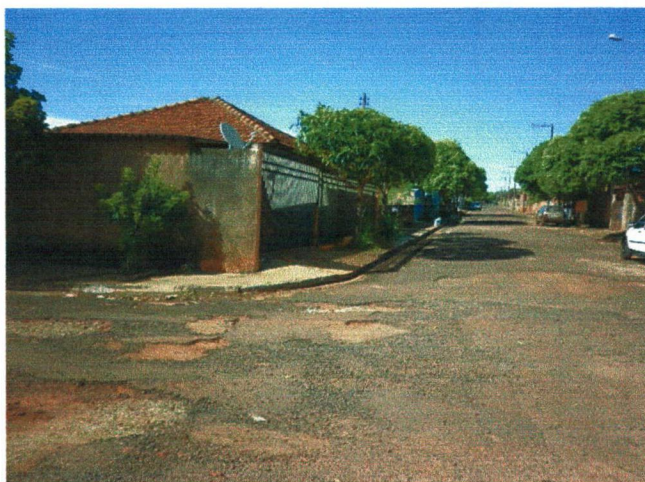
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Rua Miguel Lopes Montes, trecho compreendido entre as vias Rua Doutor Vital Brasil e Rua Maria Felícia Gonçalves



Y. 31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua João de Souza Martins, trecho compreendido entre as vias Rua Adolpho Francisco Nogueira e Rua João Florencio | Parte I



J. Z.



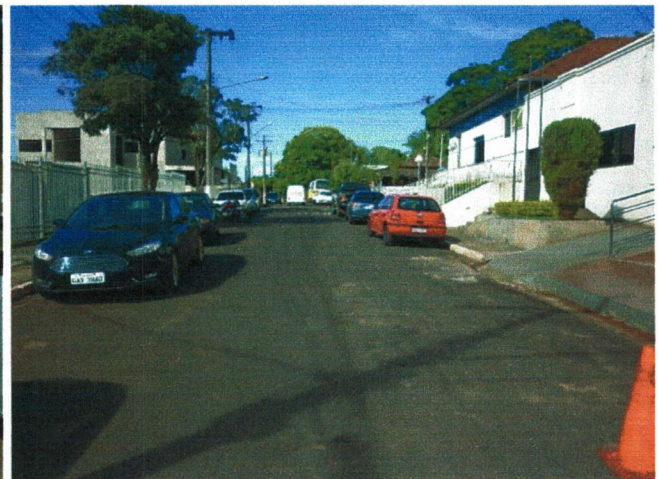
Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Rua João de Souza Martins, trecho compreendido entre as vias Rua Adolpho Francisco Nogueira e Rua João Florencio | Parte II

J. 31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Um Governo firme e transparente

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2025

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Y. Z



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3. Considerações Finais

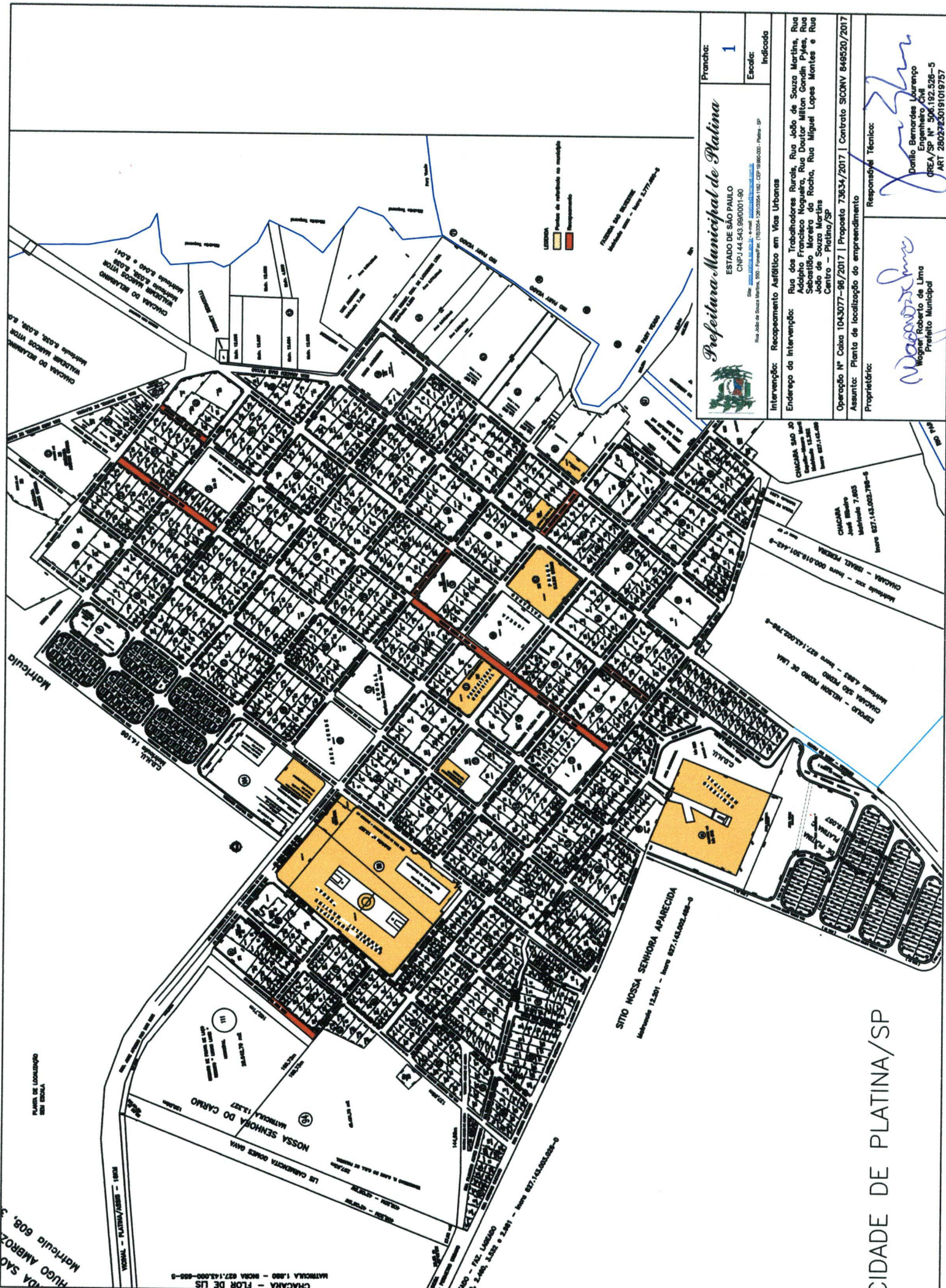
Este Memorial Fotográfico contempla fotos realizadas por mim, Danilo Bernardes Lourenço, Engenheiro Civil CREA/SP N° 506.192.526-5/SP, em 14 de Agosto de 2019, no que diz respeito ao trecho em que houve a execução de 653,04 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Platina, bem como fotos realizadas pela Engenheira Civil, Senhora Franciele Simone Dallevedove, em 22 de Fevereiro de 2019.




Este Memorial visa apresentar a justificativa para a reprogramação da obra de Execução de 6.071,99 m² de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município de Platina, bem como apresentar a situação atual das Ruas a serem beneficiadas com intervenção.

Sem mais para o momento.

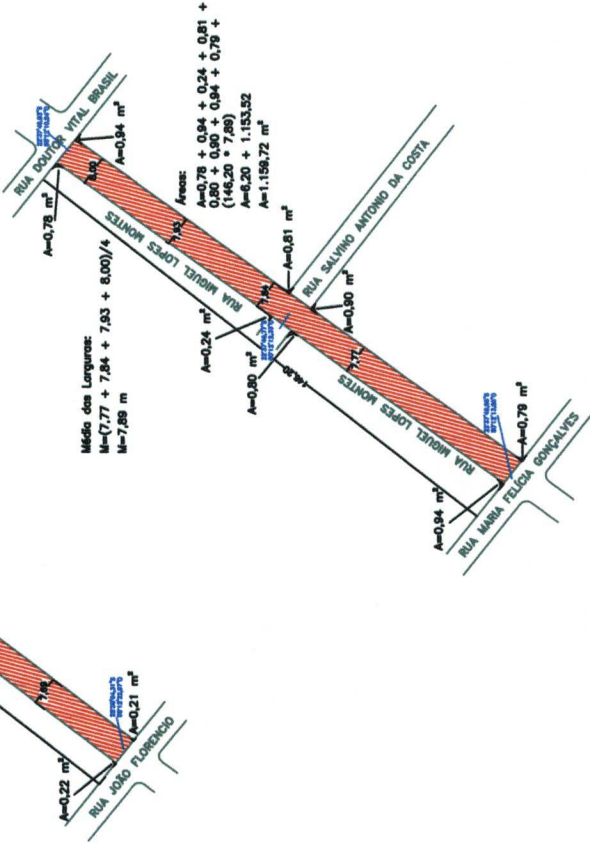
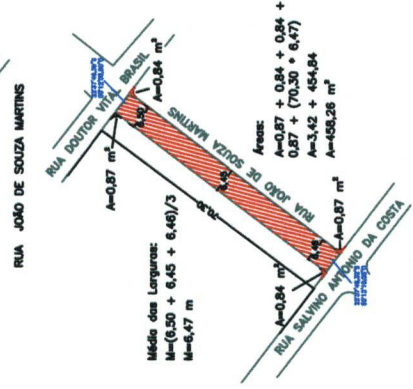
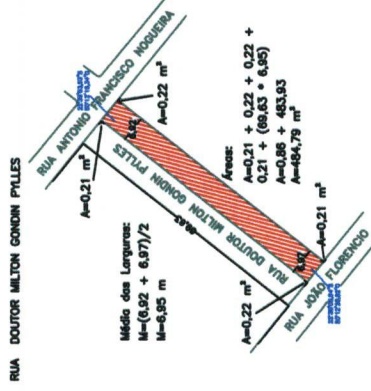
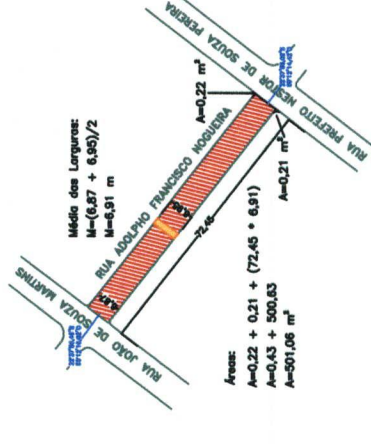
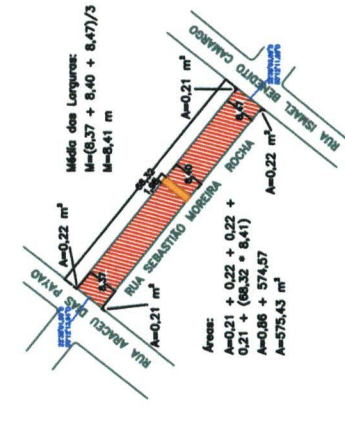
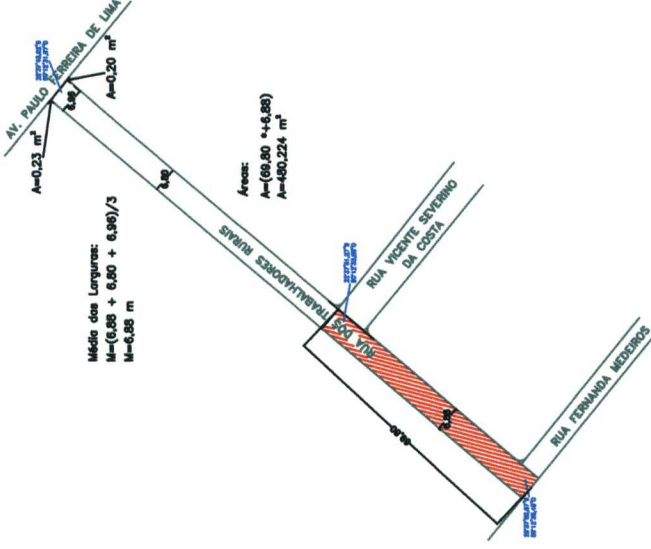
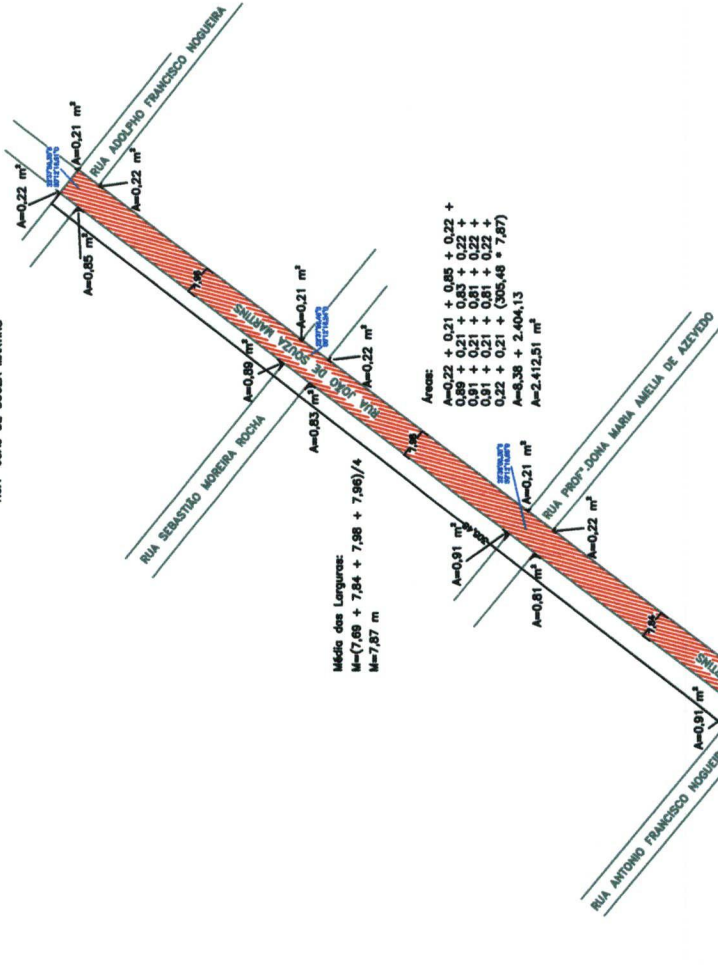
Platina, 14 de Agosto de 2019.

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5/SP
ART/RRT: 28027230191019757



| | |
|--|---|
|  <p>Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 14.543.990/001-90 Site: www.platina.sp.gov.br Rua João de Souza Martins, 1057 - Fonefácio, 11910-004, 2811-0254-1182, CEP 13600-000 - Platina - SP</p> | Prancha: 1 |
| | Escala: Indicada |
| Intervenção: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas | |
| Endereço da Intervenção: Rua dos Trabalhadores Rurais, Rua João de Souza Martins, Rua Adolpho Francisco Nogueira, Rua Doutor Milton Gondim Pyles, Rua Sebastião Moreira da Rocha, Rua Miguel Lopes Montes e Rua João de Souza Martins - Centro - Platina/SP | |
| Operação N° Caixa 1043077-98/2017 Proposta 73634/2017 Contrato SICONV 849520/2017 | |
| Assunto: Planta de localização do empreendimento | |
| Proprietário: | Responsável Técnico: |
|  Wagner Roberto de Lima Prefeito Municipal |  Danilo Bernardes Laurencio Engenheiro Civil CREA/SP N° 506.192.526-5 ART 280278201910191757 |

CIDADE DE PLATINA/SP



RECAPAMENTO - DETALHE S/ Escala



Prefeitura Municipal de Platina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 44.543.990/001-90
 Site: www.platina.sp.gov.br e-mail: @prefeitura.sp.gov.br
 Rua João de Souza Martins, 500 - Fone/Fax: (19)3354-1182 - CEP: 13.960-000 - Platina - SP

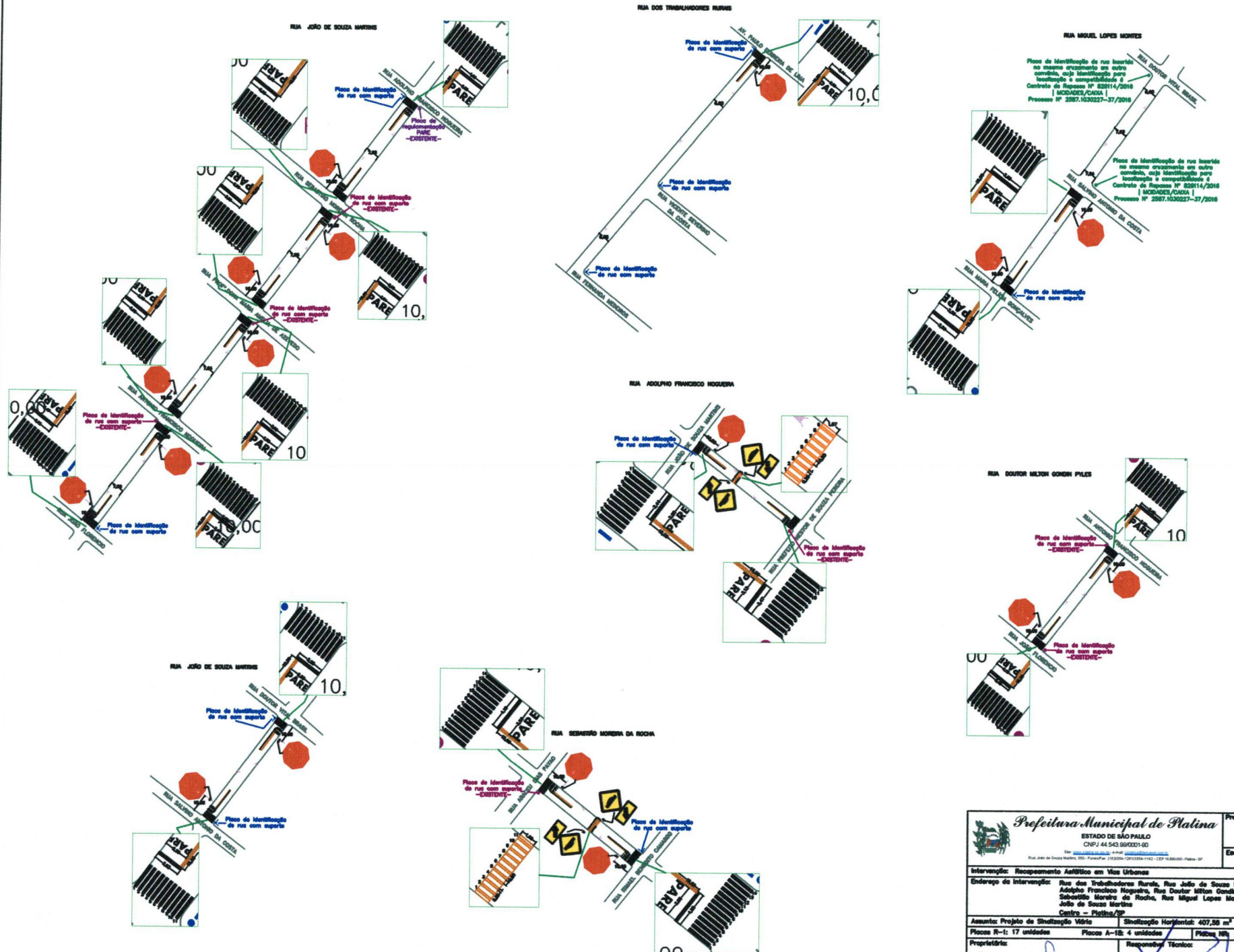
Prancha: **2**
 Escala: Indicado

Intervenção: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
 Endereço do Intervenção: Rua dos Trabalhadores Rurais, Rua João de Souza Martins, Rua Adolpho Francisco Nogueira, Rua Doutor Milton Gondim Pylles, Rua Sebastião Moreira da Rocha, Rua Miguel Lopes Montes e Rua João de Souza Martins
 Centro - Platina/SP

Assunto: Projeto de Recapeamento Asfáltico
 Área de recapeamento: 6.725,03 m²

Proprietários:
 Wagner Roberto de Lima
 Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
 Danilo Bernardino Ladeira
 Engenheiro Civil
 CREA/SP N.º 596.192.526-5
 ART 280272301919757

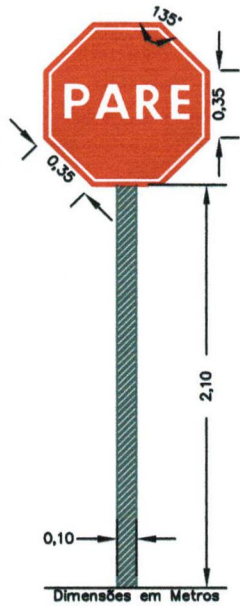


| | | | |
|---|--------------------------------|---|----------|
|  Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 14.543.950/01-90 <small>Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (13)336-7210/354-1162 - CEP: 13.200-000 - Platina, SP</small> | | Página: | 3 |
| | | Escala: | Indicada |
| Intervenção: Recapeamento Acústico em Vias Urbanas | | | |
| Endereço de Intervenção: Rua dos Trabalhadores Rurais, Rua João de Souza Martins, Rua Adolpho Francisco Roguera, Rua Doutor Milton Gordon Pyles, Rua Sebastião Moreira da Rocha, Rua Manoel Lopes Montes e Rua João de Souza Martins - Centro - Platina/SP | | | |
| Assunto: Projeto de Sinalização Viária | | Sinalização Horizontal: 407,56 m ² | |
| Placas R-1: 17 unidades | Placas A-10: 4 unidades | Placas NR: 10 Unidades | |
| Proprietário: Wagner Roberto de Lima Prefeito Municipal | | Responsável Técnico: Dante Guimarães Lourenço Engenheiro Civil CREA/SP Nº 506.198.526-5 RGT 260272305/019757 | |

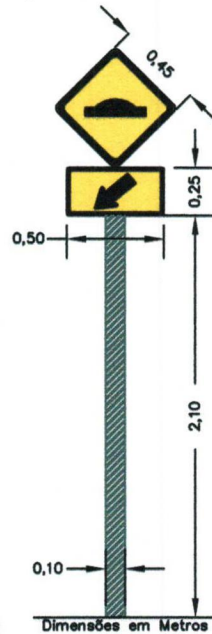
Wagner Roberto de Lima

Dante Guimarães Lourenço

SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO
S/ Escala

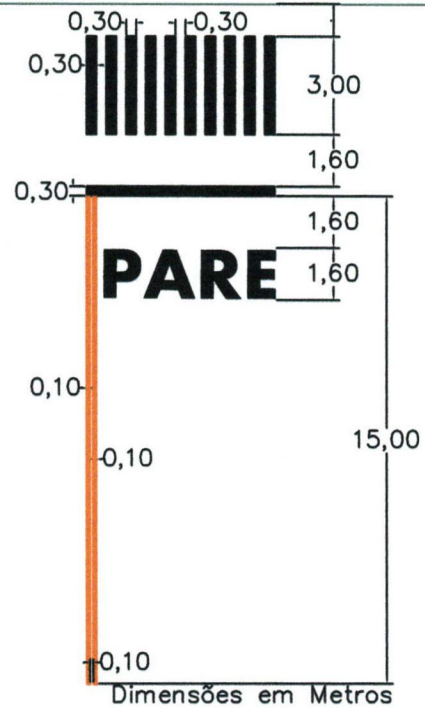


SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
S/ Escala

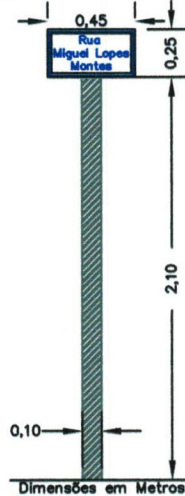
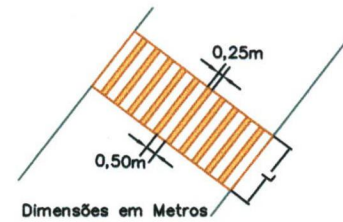


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PADRÃO
S/ Escala

Alinhamento da pista transversal



SINALIZAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS
S/ Escala



SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS
S/ Escala



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina - SP

Prancha:

4

Escala:

S/ Escala

Intervenção: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Endereço da Intervenção: Rua dos Trabalhadores Rurais, Rua João de Souza Martins, Rua Adolpho Francisco Nogueira, Rua Doutor Milton Gondin Pyles, Rua Sebastião Moreira da Rocha, Rua Miguel Lopes Montes e Rua João de Souza Martins
Centro - Platina/SP

Assunto: Sinalização Viária - Detalhes

Placas R-1: 17 unidades

Placas A-18: 4 Unidades

Placas NR: 10 Unidades

Proprietário:

Wagner Roberto de Lima
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Danilo Bernardes Lourenço
Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5
ART 28027230191019757



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230191019757

1. Responsável Técnico

DANILO BERNARDES LOURENCO

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1405246472

Registro: 5061925265-SP

Empresa Contratada: MÁRCIA BRAGA DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME

Registro: 2175687-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Platina

CPF/CNPJ: 44.543.999/0001-90

Endereço: Rua João de Souza Martins

Nº: 550

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Platina

UF: SP

CEP: 19990-000

Contrato: 19/2019

Celebrado em: 16/05/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua João de Souza Martins

Nº: 550

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Platina

UF: SP

CEP: 19990-000

Data de Início: 06/05/2019

Previsão de Término: 16/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: Prefeitura municipal de platina

CPF/CNPJ: 44.543.999/0001-90

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Execução

1

Orçamento

Pavimento Flexível
(CBUQ)

6071,99000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contrato de Repasse n. 849520/2017. Reprogramação do Asfalto em vias urbanas no município de Platina. Valor da obra R\$ 282.043,26. Orçamento e Reprogramação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBBLICO

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1043077-96 | Nº SICONV 849520 | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLATINA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS | | | |
| LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 06-2019. xis) | DATA BASE 06-19 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS | MUNICÍPIO / UF PLATINA/SP | BDI 1 24,22% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--------|-----------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | |
| RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 2.1. | SINAPI | 10775 | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,0 M, ALT. 2,50 M, COM SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEMDIVISÓRIAS | MÊS | 3,00 | 495,00 | BDI 1 | 614,89 | 282.043,26 |
| 2.1.1. | SINAPI | 10775 | RECAPEAMENTO ASFALTICO | | | | | | 1.844,67 |
| 2.2. | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M² | 6.071,99 | 1,76 | BDI 1 | 2,19 | 259.595,33 |
| 2.2.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M² | 6.071,99 | 1,76 | BDI 1 | 2,19 | 13.297,66 |
| 2.2.2. | SINAPI | 93177 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 66,79 | 1,72 | BDI 1 | 2,14 | 142,93 |
| 2.2.3. | SINAPI | 95990 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M³ | 182,15 | 991,07 | BDI 1 | 1.231,11 | 224.246,69 |
| 2.2.4. | SINAPI | 93176 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | 1.220,46 | 0,48 | BDI 1 | 0,60 | 732,28 |
| 2.2.5. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M³XKM | 4.809,02 | 1,05 | BDI 1 | 1,30 | 6.251,73 |
| 2.2.6. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M³ | 218,60 | 5,99 | BDI 1 | 7,44 | 1.626,38 |
| 2.2.7. | SINAPI | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | 20.603,26 |
| 2.3. | SINAPI | 72947 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M² | 407,58 | 14,36 | BDI 1 | 17,84 | 7.271,23 |
| 2.3.1. | SINAPI | 00034723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M² | 11,35 | 554,40 | BDI 1 | 688,68 | 7.816,52 |
| 2.3.2. | SINAPI | 73916/002 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UNIDADE | 10,00 | 87,33 | BDI 1 | 108,48 | 1.084,80 |
| 2.3.3. | SINAPI | 92335 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 65,10 | 54,79 | BDI 1 | 68,06 | 4.430,71 |
| 2.3.4. | SINAPI | | | | | | | | |
| 2.4. | | | | | | | | | |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMV3.0.4

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|--|--|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1043077-96 | Nº SICOMV 849520 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLATINA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | |
| LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 06-2019.xls) | DATA BASE 06-19 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | MUNICÍPIO / UF PLATINA/SP | BDI 1 24,22% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|-------|--------|-----------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 282.043,26 | | | | | | | | | |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PLATINA/SP
Local
quarta-feira, 9 de outubro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: **DANILO BERNARDES LOURENCO**
CREA/CAU: 5061925265/SP
ART/RRT: 28027230191019757

← RECURSO